



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF

REQUERIMENTO Nº , DE 2015. (Do Sr. Eduardo Barbosa)

Requer a realização de Seminário, em conjunto com a Comissão de Legislação Participativa – CLP e com a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para debater a nova lei de Fomento e de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs e os próximos passos da agenda do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 24, inciso XIII, do Regimento Interno, a realização de Seminário desta Comissão de Seguridade Social e Família, em conjunto com a Comissão de Legislação Participativa e com a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para debater a Nova Lei de Fomento e de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs e os próximos passos da agenda do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

O encontro, a ser realizado ainda este ano, deverá contar com a presença de representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e de parlamentares desta Casa, visando debater as principais modificações oferecidas à Lei nº 13.019, de 2014, pelo Congresso Nacional, através da MP 684, de 2015, com vistas a oferecer subsídios para a implementação e para os próximos passos da agenda MROSC.

Os convidados para o Seminário serão definidos oportunamente, a partir da elaboração da programação definitiva para o evento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A Câmara dos Deputados acaba de oferecer à sociedade brasileira um importante instrumento que aperfeiçoa o ambiente jurídico e institucional relacionado às OSCs e suas relações de parceria com o Estado. Trata-se da MP 684, de 2015, convertida no PL 21, de 2015, que traz importantes modificações à Nova Lei de Fomento e de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC. Dentre as alterações realizadas, ressalta-se a mudança no prazo para que a União, os Estados e os Municípios se adaptem às novas regras da Lei 13.019/2014. A extensão do prazo para a entrada em vigor se mostrou fundamental para que essa nova arquitetura jurídica e institucional se desenvolva da forma adequada, com tempo para compreensão e adaptação por todos os envolvidos, destacando-se que para a União e os Estados o prazo de implementação é o ano de 2016, e para os Municípios, 2017.

Com esse avanço, espera-se que essas organizações se fortaleçam e possam colaborar cada vez mais com as transformações políticas, sociais e econômicas do nosso país, além de contribuir com o amadurecimento das instituições públicas e da democracia brasileira.

De modo a aprofundar o debate sobre a implementação do MROSC, estamos propondo em parceria com a Comissão de Legislação Participativa e a Frente Parlamentar Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, a realização de seminário com foco em estratégias para implementação da nova legislação.

Para tanto, vamos buscar um debate amplo com representantes do governo federal, de governos estaduais e de organizações da sociedade civil o qual esperamos que permita a médio e a longo prazo uma melhor implementação da agenda.

Neste sentido, solicito aos nobres Parlamentares a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2015.

Deputado Eduardo Barbosa

PSDB/MG